

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 4, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 3, DE 5 DE MARÇO DE 2026, QUE “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010;

Considerando a necessidade de garantir a correta formalização dos atos administrativos e a fidedignidade das informações constantes nas resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o preâmbulo da Resolução nº 3, de 5 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010;

(...)

Considerando a aprovação em reunião extraordinária realizada em 3 de março de 2026, conforme registrado na Ata nº 444, quanto à documentação apresentada pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao saldo remanescente do ano de 2025 nas contas bancárias das Unidades de Serviço: IGDBF-FNAS, IGD-PAB, PROCAD SUAS, BLOCO DA GESTÃO DO SUAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FNAS, PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/BENEFÍCIOS EVENTUAIS ESTADUAL, REDE CUIDAR, CENTRO DIA, RECURSO VALE, RECURSO EMENDA PARLAMENTAR;

(...)

Art. 2º Alterar os incisos I e II do art. 1º da Resolução nº 3, de 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º (...)

I – Conta Bancária: 57.050-8, Unidade de Serviço IGDBF-FNAS, no valor da reprogramação de R\$ 102.911,01 (cento e dois mil novecentos e onze reais e um centavo);

II – Conta Bancária: 73.285-0, Unidade de Serviço IGD-PAB, no valor da reprogramação de R\$ 2.909,30 (dois mil novecentos e nove reais e trinta centavos).”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de março de 2026.

Curvelo, 10 de março de 2026.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo –CMAS
LUANA BEATRIZ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:644AB60F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 13/03/2026. Edição 4232

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>